

## ESTUDO TÉCNICO



### 1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Chefia imediata:** Renato Pantoja Ferreira



### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal Monte Alegre - Pa.



### 3. PLANEJAMENTO

**Nome do responsável pela elaboração do ETP:** Andrezza Irene Oliveira de Vasconcelos



### 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MONTE ALEGRE/PA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A presente demanda decorre da necessidade de realização de **eventos culturais, festivos, folclóricos e comemorativos oficiais** promovidos pelo Município de Monte Alegre/PA, os quais integram o calendário cultural local e possuem relevante interesse público, turístico e social.

Os eventos públicos organizados pela SEMCET tradicionalmente contam com **apresentações pirotécnicas** como elemento de encerramento e valorização cultural, atraindo público, fomentando o turismo local e fortalecendo a identidade cultural do Município.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de show pirotécnico**, incluindo fornecimento de fogos de artifício, logística, montagem, manuseio, detonação e limpeza do local, em estrita observância às normas de segurança vigentes.



### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente estudo está fundamentado nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente:
  - **Art. 18, I e II**, que exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para caracterização da necessidade e definição dos requisitos da contratação;
  - **Art. 82, §1º, inciso II**, que permite a adesão a Ata de Registro de Preços, quando demonstrada a vantagem para a Administração;
  - **Art. 5º**, que impõe o dever de eficiência, economicidade e planejamento;
  - **Art. 12, I e IV**, sobre a busca pela padronização e pela racionalização administrativa;
  - **Art. 25, §1º**, que trata da pesquisa de preços como parâmetro para avaliação de vantajosidade.
- **Instrução Normativa do TCM/PA**

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

Em observância ao disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de preços de mercado, etapa indispensável à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de estimar o custo da contratação e assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados pelo setor.

O referido artigo estabelece que a Administração deve adotar critérios de pesquisa de preços compatíveis com o objeto a ser contratado, considerando fontes idôneas e atualizadas, de modo a garantir a economicidade, a eficiência e a transparência na estimativa do valor da contratação.

Foram consultadas três empresas do ramo de produção de eventos que realizam shows pirotécnicos, cujos orçamentos serviram de base para a formação do preço médio de mercado, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO CONVENCIONAL COM UM TEMPO DE 08 A 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. BAIXO RUÍDO/SILENCIOSO. 01 - KIT PIROTÉCNICO 172 TUBOS CLEÓPATRA. 01 - KIT PIROTÉCNICO 151 TUBOS AMAZONIA. 01 - KIT PIROTÉCNICO 138 TUBOS VENEZA. 01 - KIT PIROTÉCNICO 100 TUBOS. 01 - KIT PIROTÉCNICO 64 TUBOS. 01 - KIT PIROTÉCNICO 49 TUBOS. 10 - BOMBAS DE 4 POL. 08 - BOMBAS DE 5 POL. 06 - BOMBAS DE 6 POL.	10	R\$ 36.000,00	R\$ 360.000,00

Assim, o valor global médio estimado para a contratação do serviço de show pirotécnico é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, refletindo a média aritmética simples dos preços obtidos junto às empresas pesquisadas.

A metodologia empregada garante transparência, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros legais, permitindo à Administração adotar o preço médio obtido como valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 24, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da pesquisa de preços como instrumento de planejamento e estimativa prévia das contratações públicas.



## 8. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

As **quantidades previstas para a contratação** encontram-se devidamente discriminadas no **Mapa Comparativo de Preços** a seguir, elaborado a partir das pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo licitatório.



## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Foram avaliadas três alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

1. **Contratação direta por licitação própria**, mediante pregão eletrônico para serviços de pirotecnia;
2. **Contratação direta** considerando a especialidade técnica e o risco envolvido;
3. **Adesão à Ata de Registro de Preços vigente (carona)**, de outro ente público, nos termos do art. 82, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise, a **terceira alternativa mostrou-se mais adequada**, por atender aos princípios da **economicidade, eficiência e celeridade**, uma vez que a Ata em questão foi regularmente **homologada e adjudicada**, apresentando **objeto compatível, vigência válida e preços vantajosos**



## 10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Sim, há necessidade de parcelamento na referida contratação.



## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

A contratação tem como resultado pretendido a **realização de shows pirotécnicos artísticos e silenciosos**, de alto padrão técnico e estético, **durante os principais eventos culturais do Município de Monte Alegre/PA**, com segurança, eficiência e conformidade técnica, assegurando:

1. **Proporcionar à população experiências culturais e festivas de qualidade**, por meio de espetáculos visuais e luminosos adequados à tradição e à identidade local;
2. **Garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos culturais**, como Réveillon, Festividades de São Francisco de Assis, Festival Junino e Aniversário da Cidade;
3. **Fomentar o turismo e a economia local**, com a atração de visitantes e o fortalecimento do comércio e do setor de serviços;
4. **Assegurar a execução dos serviços dentro das normas técnicas e legais**, observando a ABNT NBR 15517/2018 e o Decreto nº 10.030/2019 (R-105), sob supervisão de profissional habilitado;

5. **Evitar riscos de acidentes e garantir a segurança pública**, mediante a utilização de artefatos pirotécnicos licenciados, com plano de segurança e licenças expedidas pelos órgãos competentes;
6. **Demonstrar eficiência e economicidade na contratação pública**, por meio da adesão vantajosa à **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Prefeitura de Goianira/GO, item 154, da empresa COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA**, cujo preço é inferior ao valor médio de mercado apurado



## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Sim há necessidade de contratações correlatas, tais como, palco, bandas, decoração, seguranças dentre outros.



## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

### a) Aspectos Potenciais de Impacto

1. **Emissão de poluentes atmosféricos:** liberação de dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e partículas metálicas durante a combustão dos fogos;
2. **Resíduos sólidos e materiais inertes:** sobras de tubos, papéis e carcaças dos artefatos pirotécnicos;
3. **Risco de contaminação do solo e da água:** em caso de descarte inadequado de resíduos e embalagens;
4. **Perturbação sonora e efeitos sobre fauna local:** ruídos podem afetar aves, animais domésticos e pessoas sensíveis, exigindo controle acústico;
5. **Perigo de incêndio ou acidentes ambientais**, caso não haja planejamento técnico adequado.

### b) Medidas de Mitigação e Controle Ambiental

Para minimizar os impactos, a contratação observará os seguintes requisitos técnicos e administrativos:

1. **Utilização de fogos de baixo ruído/silenciosos**, conforme especificações do objeto e padrões da ABNT;
2. **Obrigatoriedade de licença e certificação de transporte, manuseio e uso** expedidas pelo **Exército Brasileiro e Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme o **Decreto nº 10.030/2019 (R-105)**;
3. **Coleta e destinação final adequada dos resíduos** gerados após a queima, mediante limpeza imediata da área de disparo;
4. **Proibição de uso de substâncias tóxicas ou metais pesados** (chumbo, cádmio, bário) nos artefatos utilizados;
5. **Execução supervisionada por técnico responsável ambiental e de segurança**, com emissão de ART ou RRT;

6. **Escolha de locais abertos e afastados de corpos hídricos, áreas de preservação e edificações residenciais**, reduzindo riscos de poluição e acidentes;
7. **Elaboração de plano de segurança e emergência**, contemplando ações de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e controle de resíduos.

Os impactos ambientais identificados são **mitigáveis e controláveis**, desde que observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis. A contratação proposta **não representa risco ambiental significativo**, sendo considerada **ambientalmente viável**, especialmente por adotar **fogos de baixo ruído e materiais de menor toxicidade**, alinhando-se ao **princípio da sustentabilidade ambiental** (art. 11, inciso VI, e art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021).

A adoção dessas medidas reforça o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente e a qualidade de vida da população.



#### 1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

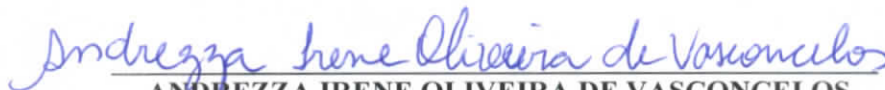
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

Diante da análise técnica e documental, **recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Prefeitura Municipal de Goianira/GO**, especificamente para o **item 154**, da empresa **COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA**, como **solução mais vantajosa e adequada** para a execução dos shows pirotécnicos nos eventos culturais do Município de Monte Alegre/PA.

A adesão atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instruções Normativas do TCM/PA, garantindo segurança jurídica, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Monte Alegre/ PA 12 de setembro de 2025.



ANDREZZA IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR:



RENATO PANTOJA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO